



LEI Nº. 695 de 29 de Dezembro de 2006.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer parcelamento de débito junto ao Instituto de Previdência dos Servidores de Remígio – PB e dá outras Providências”.

O Prefeito constitucional do Município de Remígio Estado da Paraíba faz saber que a Câmara Municipal de Remígio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Remígio autorizado a fazer parcelamento de débito com o IPSER (***Instituto de Previdência dos Servidores de Remígio – PB***).

I – O Parcelamento de débito de que trata o caput deste artigo, será realizado administrativamente entre o Município de Remígio – PB e o IPSER (***Instituto de Previdência dos Servidores de Remígio – PB***) em 60 (sessenta) parcelas de **R\$ 3.726,83 (três mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos)**, vencendo cada parcela no dia 30 de cada mês. Correspondendo as parcelas a serem pagas um valor de **R\$ 223.609,88** (duzentos e vinte e três mil reais, seiscentos e nove reais e oitenta e oito centavos).

II – Fica o Município autorizado a reter junto ao Banco do Brasil e/ou Tesouro Nacional e em favor do IPSER (***Instituto de Previdência dos Servidores de Remígio – PB***), o valor em reais, para pagamento das parcelas de que trata o artigo 1º.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Remígio, 29 de Dezembro de 2006.


Luiz Cláudio Regis Marinho
Prefeito

PLANILHA DE LEVANTAMENTO DO DÉBITO PREFEITURA X IPSE - PARA PARCELAMENTO DO DÉBITO 2005/2006

Competência	Valor Original	Valor Repassado	Total a Repassar	SELIC %	Juros	Total em Parcelamento
jan/05	18.325,03	18.097,57	227,46	1,4076	3,20	230,66
fev/05	19.773,75	21.041,53	-1.267,78	0	0	(1.267,78)
mar/05	20.244,07	20.210,53	33,54	1,4837	0,49	34,03
abr/05	22.706,81	15.218,62	7.488,19	1,4633	109,57	7.597,76
mai/05	22.009,67	11.392,97	10.616,70	1,5321	162,65	10.779,35
jun/05	23.607,58	12.443,33	11.164,25	1,4924	166,61	11.330,86
jul/05	22.404,47	13.310,67	9.093,80	1,5425	140,27	9.234,07
ago/05	22.929,94	20.150,29	2.779,65	1,5425	42,87	2.822,52
set/05	22.058,96	6.642,90	15.416,06	1,4831	228,63	15.644,69
out/05	21.162,78	8.310,70	12.852,08	1,5105	194,13	13.046,21
nov/05	21.372,81	21.070,31	302,50	1,4318	4,33	306,83
dez/05	45.097,30	39.507,24	5.590,06	1,4321	80,05	5.670,11
jan/06	19.950,90	19.993,74	-42,84	0	0	(42,84)
fev/06	24.766,15	24.766,15	0,00	0	0	-
mar/06	26.250,71	26.286,94	-36,23	0	0	(36,23)
abr/06	24.412,93	23.471,03	941,90	1,2434	11,71	953,61
mai/06	24.581,08	17.720,16	6.860,92	1,2500	85,76	6.946,68
jun/06	26.542,89	74,25	26.468,64	1,0117	267,78	26.736,42
jul/06	27.041,66	0,00	27.041,66	1,0120	273,66	27.315,32
ago/06	27.251,53	0,00	27.251,53	1,1742	319,98	27.571,51
set/06	27.400,08	0,00	27.400,08	1,1010	301,67	27.701,75
out/06	27.489,04	0,00	27.489,04	1,1221	308,45	27.797,49

TOTAIS	537.380,14	319.708,93	217.671,21	24,24	2.701,81	220.373,02
--------	------------	------------	------------	-------	----------	------------

Valor Corrigido	Juros/Multa	Total a Parcelar	60 Parcelas
220.373,02	1,4688	223.609,88	3.726,83